



# Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PRESIDENTE

### R E S O L U Ç Ã O N º 60, DE 29 DE AGOSTO DE 1985

*Suspende em todos os seus termos o Decreto Legislativo nº 35, de 15 de abril de 1.980.*

O Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu ,  
Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º) Fica suspenso "sine die", em todos os  
seus termos, o Decreto Legislativo nº 35, de 15 de abril de  
1.980.

ARTIGO 2º) Esta Resolução entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 29 de agosto  
de 1.985.

Vereador Dr. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO  
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE  
Diretor de Secretaria